CHAMADA INTERNA Nº 011/2024 - Seleção de propostas para exposição na Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Paraná faz Ciência 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições torna pública a Chamada interna PROEC nº 011/2024 para seleção de propostas para exposição na Mostra Interativa de Ciência, Tecnologia e Inovação, que irá representar a UFPR na Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Paraná Faz Ciência 2024.

DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar Programas e Projetos de Extensão da UFPR com atividades interativas de Ciência, Tecnologia e Inovação para participar da Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – Paraná faz Ciência 2024, com o objetivo de debater e divulgar ciência, tecnologia, inovação e educação.

DO EVENTO

- 2.1. A Semana Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná Paraná Faz Ciência 2024 é um evento anual, organizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), Secretaria Estadual de Modernização, Transformação e Inovação (Semti), Secretaria Estadual de Inovação (SEI) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM). Tem por objetivo difundir os avanços da ciência, tecnologia e inovação nas diferentes áreas de conhecimento e reunir pesquisadores, estudantes, professores universitários, professores da educação básica e cidadãos em geral interessados em conhecer a ciência desenvolvida no Paraná.
- 2.2. Será realizado entre os dias 7 e 11 de outubro de 2024, no campus sede da **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, **em Maringá**, pelos parceiros institucionais e demais interessados.

3. DAS ATIVIDADES NO EVENTO

- 3.1. A UFPR terá um espaço de aproximadamente 24 m², destinado à exposição com atividades interativas de ciência, tecnologia e inovação durante os dias 8 a 11 de outubro de 2024, e voltados para o público-alvo do evento.
- 3.2. Os proponentes serão responsáveis pela ocupação do espaço com materiais e/ou equipamentos bem como pela presença da equipe expositora, durante todo o evento.
- 3.3. A instalação, a montagem e a desmontagem da exposição ou atividades propostas é de responsabilidade da equipe expositora.
- 3.4. O espaço será compartilhado entre os programas e projetos selecionados.
- 3.5. As atividades propostas deverão respeitar a classificação livre, tendo em vista a circulação de crianças e adolescentes no evento.
- 3.6. A identificação visual do espaço ficará sob a responsabilidade da PROEC.

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Os interessados em participar do processo de seleção deverão realizar inscrição conforme as datas disponíveis no cronograma, através do formulário disponível no link: https://forms.office.com/r/Q05xnv9N1p?origin=lprLink. No formulário deverá anexar a proposta da atividade, elaborada conforme item 4.4.
- 4.2. São elegíveis para esta chamada projetos e programas com status 'em execução', no Sistema Extensão.
- 4.3. É permitida a submissão de apenas 01 (uma) proposta por programa ou projeto.
- 4.4. No ato de inscrição, o arquivo da proposta deve ser enviado em formato Word, contendo as seguintes informações referentes a ação que será desenvolvida no Evento:
 - a) Título do Programa ou Projeto de Extensão;
 - b) Título da ação a ser desenvolvida;
 - c) Público-alvo;
 - d) Descrição da atividade que apresente clareza na definição dos objetivos e dos métodos utilizados;
 - e) Descrição dos materiais que serão levados para o estande;
 - f) Nome dos membros da equipe do Programa ou Projeto que irão compor a equipe executora e função que desempenharão. Cada trabalho deverá incluir no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) participantes.
- 4.5. Anexar no formulário eletrônico a Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo I desta Chamada.

5. **DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Serão selecionadas até 06 (seis) propostas para apresentação no Eixo 2 que visa oferecer **experiências interativas aos visitantes** nas diferentes áreas da ciência e tecnologia, por meio da exposição de experimentos, práticas laboratoriais, produtos, protótipos e modelos por diferentes parceiros institucionais.

- 5.2. As propostas serão avaliadas de acordo com seguintes critérios, e de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II:
 - a) Apresentação da proposta;
 - b) Evidência de atividade interativa;
 - c) Clareza na descrição da atividade:
 - d) Proximidade com o público-alvo do Evento.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar será realizada conforme cronograma, no site da PROEC-COEX: http://www.proec.ufpr.br/links/extensao/editais_chamadas_internas.html
- 6.2. Os recursos quanto ao resultado preliminar poderão ser submetidos, via **e-mail sac.proec@ufpr.br**, conforme cronograma, a seguinte especificação:
 - a) Assunto: "Recurso Chamada Paraná Faz Ciência 2024 (Colocar nome da coordenadora ou do coordenador)";
 - b) No corpo do e-mail apresentar a justificativa e argumentos para o recurso.

DA DELEGAÇÃO

- 7.1. A Organização do Evento Paraná Faz Ciência, disponibilizará um ônibus, que sairá dia 07/10/2024 e com retorno programado para 11/10/2024 após o término do evento.
- 7.2. A PROEC será responsável por organizar e gerenciar a comitiva durante o trajeto entre Curitiba Maringá Curitiba.
- 7.2.1. Se houver programas/projetos selecionados de Campi fora de Curitiba, o deslocamento até Curitiba ou diretamente para Maringá fica a cargo de cada Setor/Campus.
- 7.3. Os servidores e servidoras que comporão a equipe, deverão viabilizar recursos para diárias junto ao seu Departamento ou Setor de origem.
- 7.4. Os procedimentos para o transporte, serão informados posteriormente pela PROEC aos participantes selecionados.

8. DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES

- 8.1. Participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e freguência.
- 8.2. Cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UFPR.
- 8.3. Realizar a instalação, a montagem e a desmontagem dos materiais levados para a exposição.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO		
Publicação da Chamada Interna	28 de agosto de 2024		
Período de Inscrição das Propostas	28 de agosto a 15 de setembro no formulári		
	https://forms.office.com/r/Q05xnv9N1p?		
	<u>origin=lprLink</u>		
Avaliação das propostas	16 a 18 de setembro		
Divulgação do resultado Preliminar	19 de setembro		
Prazo para recurso do resultado	20 a 23 de setembro		
Resultado final	24 de setembro		
Data do evento	07 a 11 de outubro		

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A qualquer tempo essa Chamada Interna № 0011/2024 poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEC da UFPR.
- 10.3. Outas informações poderão ser obtidas através do e-mail: sac.proec@ufpr.br.

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E VOZ

Eu,			(nacionalidade),	portador	(a)	do
RG nº	, CPF nº	, autorizo a cessão dos direitos autorais	, de imagem e voz,	ao evento P	araná f	FAZ
CIÊNCIA 202	4 de caráter educativo, cultural e histó	rico, sem finalidade lucrativa.				
Por ser a exp	ressão da verdade, dato e assino o pro	esente termo de autorização.				
		Curitiba, de		de _		

ANEXO II CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Apresentação da proposta	2,0
Evidência de atividade interativa	3,0
Clareza na descrição da atividade	2,0
Proximidade com o público-alvo do Evento	3,0
TOTAL	10,0

Curitiba, 28 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CAETANO BIANCHINI DE QUADROS**, **CHEFE DA SECAO DE ARTICULACAO E COMUNICACAO - COEX/PROEC**, em 28/08/2024, às 15:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MABEL KARINA ARANTES ALVES, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE EXTENSAO-PROEC, em 28/08/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MAYARA ELITA BRAZ CARNEIRO, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA, em 28/08/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador 6973550 e o código CRC 0A2494CF.